

PORTARIA N.º 20.113, DE 19/02/2024.

CONCEDE INSALUBRIDADE A SERVIDORA EFETIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI N.º 2.898/2006, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO N.º 152/2024 – SEMAD/CST – COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, RETIFICADO AS FLS.34 DO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 35.107/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora ANDRESSA VICENTE DA SILVA GOMES, matrícula n.º 37970, ocupante do cargo efetivo de Biomédico Acupunturista, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da Servidora, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto a Servidora estiver prestando serviços em condições insalubres, sendo certo que, cessando a insalubridade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Revogada a Portaria n.º 20.093, de 05/02/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

